



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 06 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO N. 05/2026

Excelentíssimo Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 04/2026, que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica.

Renovamos, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores desta Casa, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos, salários e pensões dos servidores públicos municipais.

A definição do percentual de reajuste decorre de estudos técnicos internos, realizados com o objetivo de promover a recomposição remuneratória do funcionalismo público, em consonância com a realidade econômica do Município, a capacidade financeira da Administração e a observância dos princípios da responsabilidade fiscal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos, programas e ações governamentais.

Nesse contexto, fixou-se o percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), incidente sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025.

Para fins de atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanham o presente projeto o estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, em conformidade com o disposto nos artigos 16, incisos I e II, e 17, §1º.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste nos vencimentos, salários e pensões dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), aplicado sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Após a aplicação do reajuste de que trata o caput, caso o valor final dos vencimentos, salários ou proventos seja inferior ao salário mínimo nacional vigente, deverá ser promovida a equiparação necessária para atendimento desse piso legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de fevereiro de 2026.


RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

DESPESA DE PESSOAL 2026			
Gasto com Pessoal exercício 2026	Total Empenhado 2025	Previsão de Reajuste 5,5%	Total Previsto para 2026
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.419.999,99	78.100,00	1.498.099,99
Pensões do RPPS	969.999,99	53.350,00	1.023.349,99
Contratação por Tempo Determinado	6.551.843,13	360.351,37	6.912.194,50
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	64.472.599,06	3.545.992,95	68.018.592,01
Despesas de Exercício Anterior	50.965,79	2.803,12	53.768,91
Subtotal (1)	73.465.407,96	4.040.597,44	77.506.005,40
Obrigações Patronais (18,71%)			14.501.373,61
Subtotal (2)			14.501.373,61
(-) FUNDEB 2025			-36.258.469,61
(+) FUNDEB 2026			38.000.000,00
subtotal (3)			1.741.530,39
Concurso Público 001/2025			1.651.487,19
Concurso publico 002/2025			2.024.684,17
Concurso publico 003/2025			570.447,61
Subtotal (4)			4.246.618,97
Total (1+2+3+4)			97.995.528,37
Receita Corrente Liquida			260.000.000,00
%			37,69

DESPESA DE PESSOAL 2027			
Gasto com Pessoal exercício 2027	Total Empenhado 2026	Previsão de Reajuste 5%	Total Previsto para 2027
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.498.099,99	74.905,00	1.573.004,99
Pensões do RPPS	1.023.349,99	51.167,50	1.074.517,49
Contratação por Tempo Determinado	6.912.194,50	345.609,73	7.257.804,23
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	68.018.592,01	3.400.929,60	71.419.521,61
Despesas de Exercício Anterior	53.768,91	2.688,45	56.457,35
Subtotal (1)	77.506.005,40	4.262.830,30	81.381.305,67
Obrigações Patronais (21,71%)			17.667.881,46
Subtotal (2)			17.667.881,46
(-) FUNDEB 2026			38.000.000,00
(+) FUNDEB 2027			39.700.000,00
subtotal (3)			1.700.000,00
Concurso Público 001/2025			1.777.884,18
Concurso Público 002/2025			2.179.643,88
Concurso Público 003/2025			614.106,96
Subtotal (4)			4.571.635,02
Total (1+2+3+4)			105.320.822,15
Receita Corrente Liquida			303.970.000,00
%			34,65

Piedade, 06 de Fevereiro de 2026

Mariiza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretaria de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: fincas@piedade.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Reajuste Salarial dos Servidores
EXERCÍCIO 2026

Déficit financeiro	-2.439.316,61
Projeção de Folha de Pagamento	97.995.528,37
Receita Prevista para exercício 2026	260.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	37,69
Estimativa de Impacto Financeiro	38,05

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Reajuste Salarial dos Servidores
EXERCÍCIO 2027

Superávit financeiro	1.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	105.320.822,15
Receita Prevista para exercício 2027	303.970.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	34,65
Estimativa de Impacto Financeiro	34,48

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Reajuste Salarial dos Servidores
EXERCÍCIO 2028

Superávit financeiro	2.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	110.586.863,26
Receita Prevista para exercício 2028	334.367.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	33,07
Estimativa de Impacto Financeiro	32,83

PREMISSAS/METODOLOGIA

Para 2026

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2027

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2028

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 06 de Fevereiro de 2026

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4932 de 12 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará, caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, as medidas previstas no art. 169 da Constituição Federal, sem prejuízo das medidas previstas na LRF.

Art. 36. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º Exercício	R\$ 97.995.528,37
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	37,69%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	38,05%
Valor da despesa no 2º Exercício	R\$ 105.320.822,15
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	34,65%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	34,48%
Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 110.586.863,26
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	33,07%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	32,83%

Piedade, 06 de Fevereiro de 2026


Renaldo Corrêa da Silva
Prefeito Municipal